



Edital nº 037, de 30 de maio de 2017

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 30 de maio a 25 de junho de 2017**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Londrina, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **03 (três) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal - Substituto, nas áreas especificadas de Engenharia Ambiental / Cartografia e Geoprocessamento, Engenharia de Materiais/ Materiais Metálicos, e Filosofia, nos termos do Edital nº **002/2017-PS-LD-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 31/05/17
Seção.....3.....
Folha.....103.....



Edital nº 036, de 26 de maio de 2017

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26.07.2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 29 de maio de 2017 a 18 de junho de 2017**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Dois Vizinhos, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **03 (três) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal, nas áreas de Ciências Biológicas/Botânica e Ecologia, Ciências da Computação/Banco de Dados e Algoritmos, e Ciências Humanas/Educação, nos termos do Edital nº **001/2017 – PS – DV – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2. Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3. Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4. Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5. No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas



Edital nº 035, de 26 de maio de 2017

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 29 de maio a 18 de junho de 2017**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Campo Mourão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Federal - Substituto, na área de Física/ Ensino de Física, nos termos do Edital nº **003/2017-PS-CM-Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data: 29.05.17
Seção: 3
Folha: 89



EDITAL Nº 034, de 26 de maio de 2017

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização contida no Decreto nº 7.232/2010, de 19 de julho de 2010, publicada no DOU de 20 subsequente, faz saber que no período de **27 de maio a 18 de junho de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de **01 (uma)** vaga, para o cargo de Técnico de Laboratório/ Biologia, integrante do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, para atender os Câmpus da UTFPR de Dois Vizinhos, nos termos do edital nº **008/2017 – CPCP – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a. ter sido aprovado e classificado em concurso público na forma definida neste Edital, seus Anexos, e suas eventuais retificações;
- b. possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo a que concorre, conforme o Anexo I do edital, e, nos casos em que se aplica, diploma ou certificado reconhecidos pelo MEC;
- c. quando especificado, comprovar o registro em conselho de classe;
- d. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- e. estar em gozo dos direitos políticos;
- f. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g. possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- h. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- i. não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- j. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- k. apresentar declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou exerce cargo em atividade que caracterize acumulação ilícita de cargos e, no caso de licitude, que há compatibilidade de horários, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.


Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 29.05.17
Seção 3
Folha 09



EDITAL Nº 033, de 26 de maio de 2017

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização contida no Decreto nº 7.232/2010, de 19 de julho de 2010, publicada no DOU de 20 subsequente, faz saber que, no período de **27 de maio a 18 de junho de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de **08 (oito) vagas**, para os cargos de Assistente em Administração, Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo e Técnico de Tecnologia da Informação, integrantes do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, para atender aos Câmpus da UTFPR de Curitiba, Dois Vizinhos, Medianeira, Pato Branco e Santa Helena, nos termos do edital nº **006/2017 – CPCP – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a. ter sido aprovado e classificado em concurso público na forma definida neste Edital, seus Anexos, e suas eventuais retificações;
- b. possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo a que concorre, conforme o Anexo I do edital, e, nos casos em que se aplica, diploma ou certificado reconhecidos pelo MEC;
- c. quando especificado, comprovar o registro em conselho de classe;
- d. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- e. estar em gozo dos direitos políticos;
- f. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g. possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- h. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- i. não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- j. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990;
- k. apresentar declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou exerce cargo em atividade que caracterize acumulação ilícita de cargos e, no caso de licitude, que há compatibilidade de horários, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.


Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 29.05.17
Seção 3
Folha 89



EDITAL Nº 032, de 25 de maio de 2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **27 de maio de 2017 a 18 de junho de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **1 (um)** cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, para atender ao Câmpus Ponta Grossa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na Área de Ciência da Computação e Subáreas de Desenvolvimento para WEB e Dispositivos Móveis; e Algoritmos e Complexidade, nos termos do Edital nº **009/2017 – CPCP – PG – Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da [Lei nº 8.112/90](#);
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da [Constituição Federal](#).

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data.....26.05.17.....
Seção.....3.....
Folha.....67.....



EDITAL Nº 031, de 11 de maio de 2017


CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE “A”, DENOMINAÇÃO “ADJUNTO A”.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização expedida pelos Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação contida no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de **12/05/2017 a 31/05/2017**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **01 (um) cargo** da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe “A”, denominação “Adjunto A”, para atender o Câmpus Guarapuava da UTFPR, na Área/Subárea de Engenharia e Tecnologia Mecânica/Projetos Mecânicos, nos termos do Edital nº **007/2017 – CPCP – GP – ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
 - b) estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
 - e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
 - f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
 - h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
 - i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.


Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data. 12/05/17
Seção..... 3
Folha..... 64

RETIFICAÇÃO
Publicado no DOU
Data. 19/05/17
Seção..... 3
Folha..... 65



EDITAL nº 030, de 11 de maio de 2017

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 12 a 18 de maio de 2017**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Pato Branco, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Federal, na área de **Ciências Humanas/Filosofia**, nos termos do Edital nº **004/2017-PS-PB-ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 12/05/17
Seção 3
Folha 64



EDITAL Nº 029, de 05 de maio de 2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o contido no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 subsequente, na Portaria/ MPOG nº 159, de 21/05/2014, publicado no DOU de 22/05/2014 e Portaria/ MEC nº 490, de 04/06/2014, publicado no DOU de 05/06/2014, faz saber que, no período de **07 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **01 (uma) vaga** para o cargo isolado de **Professor Titular-Livre do Magistério Superior**, para atender ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Produção, do Câmpus Ponta Grossa, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), **na Área de Engenharia de Produção**, nos termos do Edital nº **003/2017- CPCP- PG- Abertura**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de doutorado **na área de Engenharias ou em Ciências Exatas e da Terra**, em curso credenciado pela CAPES, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- j) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 10 (dez) anos nas áreas propostas para este edital;
- k) Ter experiência comprovada de, no mínimo, 10 (dez) anos no Magistério de Ensino Superior;
- l) Ser bolsista produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico.
- m) Ter experiência comprovada de no mínimo 02 (duas) orientações de Doutorado concluídas ou 4 (quatro) orientações de Mestrado concluídas.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 08/05/17
Seção 3
Folha 118



EDITAL nº 028, de 04 de maio de 2017

A Diretora de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que **no período de 05/05/2017 a 14/05/2017**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Guarapuava, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (uma) vaga** para a carreira de Professor do Magistério Federal, na área de **Engenharia Civil/ Construção Civil**, nos termos do Edital nº **002/2017-PS-GP-ABERTURA**, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do Magistério Federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme Lei nº 8.112/90.
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado no DOU
Data 05.05.17
Seção 3
Folha 90